



Estado do Amazonas
PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 007/2012 – Prefeitura de Manaus, de 03 de abril de 2012.

A **PREFEITURA DE MANAUS**, por meio da **Secretaria Municipal de Administração (Semad)**, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de **520 (quinhentos e vinte) vagas e Formação de Cadastro Reserva** para cargos de Especialista em Saúde – Médico (nível superior) da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do disposto na Lei n.º 1.118, de 1º de setembro de 1971, e na Lei n.º 1599, de 21/10/2011, publicada no DOM 2794 de 21/10/2011 e demais alterações, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital e seus anexos.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela **Cetro Concursos Públicos**.

1.2. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico da **Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br)**.

1.3. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Município de Manaus - DOM e no endereço eletrônico da **Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br)**.

1.4. O Concurso Público de que trata este Edital será realizado mediante aplicação de Provas Objetivas para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório e Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.

1.5. As Provas Objetivas e o recebimento dos documentos referentes à Avaliação de Títulos ocorrerão na Cidade de Manaus/AM.

1.6. O candidato aprovado em todas as etapas deste Concurso e nomeado para provimento no respectivo cargo desempenhará suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Manaus-AM/área metropolitana (rural e ribeirinha) e será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus.

1.7. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Manaus/AM.

1.8. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagens e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a Semad e a **Cetro Concursos** da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes.

1.9. As inscrições serão realizadas somente via *Internet*, no endereço eletrônico da **Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br)**, conforme item 8 deste Edital.

2. DOS CARGOS

2.1. O nível de Escolaridade, o valor da taxa de inscrição, o código do cargo, o cargo, os requisitos mínimos exigidos, o total de vagas, as vagas reservadas as Pessoas com Deficiência - PCD, a carga horária e o Subsídio Mensal estão distribuídos conforme o quadro a seguir:

ENSINO SUPERIOR VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – R\$ 75,00						
Código do Cargo	Cargo	Requisitos Mínimos Exigidos	Total de Vagas	Vagas PCD*	Carga horária	Subsídio Mensal (R\$)
ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO						
701	ESPECIALISTA EM SAÚDE-Médico Clínico Geral	Curso superior completo em Medicina e Registro no Órgão de Classe competente.	168	9	20h	5.247,90
702	ESPECIALISTA EM SAÚDE-Médico Cardiologista	Curso superior completo em Medicina, Registro no Órgão de Classe competente, com Residência Médica ou Especialização na Área em curso reconhecido pelo MEC ou pelas Sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe ou pela Sociedade da Especialidade.	4	-	20h	5.247,90

703	ESPECIALISTA EM SAÚDE-Médico Cirurgião	Curso superior completo em Medicina, Registro no Órgão de Classe competente, com Residência Médica ou Especialização na Área em curso reconhecido pelo MEC ou pelas Sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe ou pela Sociedade da Especialidade.	28	1	20h	5.247,90
704	ESPECIALISTA EM SAÚDE-Médico Endocrinologista	Curso superior completo em Medicina, Registro no Órgão de Classe competente, com Residência Médica ou Especialização na Área em curso reconhecido pelo MEC ou pelas Sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe ou pela Sociedade da Especialidade.	2	-	20h	5.247,90
705	ESPECIALISTA EM SAÚDE-Médico Gastroenterologista	Curso superior completo em Medicina, Registro no Órgão de Classe competente, com Residência Médica ou Especialização na Área em curso reconhecido pelo MEC ou pelas Sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe ou pela Sociedade da Especialidade.	2	-	20h	5.247,90
706	ESPECIALISTA EM SAÚDE-Médico Ginecologista	Curso superior completo em Medicina, Registro no Órgão de Classe competente, com Residência Médica ou Especialização na Área em curso reconhecido pelo MEC ou pelas Sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe ou pela Sociedade da Especialidade.	52	3	20h	5.247,90
707	ESPECIALISTA EM SAÚDE-Médico Ginecologista Obstetra	Curso superior completo em Medicina, Registro no Órgão de Classe competente, com Residência Médica ou Especialização na Área em curso reconhecido pelo MEC ou pelas Sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe ou pela Sociedade da Especialidade.	19	1	20h	5.247,90
708	ESPECIALISTA EM SAÚDE-Médico Hematologista	Curso superior completo em Medicina, Registro no Órgão de Classe competente, com Residência Médica ou Especialização na Área em curso reconhecido pelo MEC ou pelas Sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe ou pela Sociedade da Especialidade.	2	-	20h	5.247,90
709	ESPECIALISTA EM SAÚDE-Médico Infectologista	Curso superior completo em Medicina, Registro no Órgão de Classe competente, com Residência Médica ou Especialização na Área em curso reconhecido pelo MEC ou pelas Sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe ou pela Sociedade da Especialidade.	6	-	20h	5.247,90
710	ESPECIALISTA EM SAÚDE-Médico Mastologista	Curso superior completo em Medicina, Registro no Órgão de Classe competente, com Residência Médica ou Especialização na Área em curso reconhecido pelo MEC ou pelas Sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe ou pela Sociedade da Especialidade.	1	-	20h	5.247,90
711	ESPECIALISTA EM SAÚDE-Médico Nefrologista	Curso superior completo em Medicina, Registro no Órgão de Classe competente, com Residência Médica ou Especialização na Área em curso reconhecido pelo MEC ou pelas Sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe ou pela Sociedade da Especialidade.	2	-	20h	5.247,90
712	ESPECIALISTA EM SAÚDE-Médico Neonatologista	Curso superior completo em Medicina, Registro no Órgão de Classe competente, com Residência Médica ou Especialização na Área em curso reconhecido pelo MEC ou pelas Sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe ou pela Sociedade da Especialidade.	11	1	20h	5.247,90
713	ESPECIALISTA EM SAÚDE-Médico Neurologista	Curso superior completo em Medicina, Registro no Órgão de Classe competente, com Residência Médica ou Especialização na Área em curso reconhecido pelo MEC ou pelas Sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe ou pela Sociedade da Especialidade.	6	-	20h	5.247,90

714	ESPECIALISTA EM SAÚDE-Médico Oftalmologista	Curso superior completo em Medicina, Registro no Órgão de Classe competente, com Residência Médica ou Especialização na Área em curso reconhecido pelo MEC ou pelas Sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe ou pela Sociedade da Especialidade.	5	-	20h	5.247,90
715	ESPECIALISTA EM SAÚDE-Médico Ortopedista	Curso superior completo em Medicina, Registro no Órgão de Classe competente, com Residência Médica ou Especialização na Área em curso reconhecido pelo MEC ou pelas Sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe ou pela Sociedade da Especialidade.	24	1	20h	5.247,90
716	ESPECIALISTA EM SAÚDE-Médico Otorrinolaringologista	Curso superior completo em Medicina, Registro no Órgão de Classe competente, com Residência Médica ou Especialização na Área em curso reconhecido pelo MEC ou pelas Sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe ou pela Sociedade da Especialidade.	3	-	20h	5.247,90
717	ESPECIALISTA EM SAÚDE-Médico Pediatra	Curso superior completo em Medicina, Registro no Órgão de Classe competente, com Residência Médica ou Especialização na Área em curso reconhecido pelo MEC ou pelas Sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe ou pela Sociedade da Especialidade.	91	5	20h	5.247,90
718	ESPECIALISTA EM SAÚDE-Médico Pneumologista	Curso superior completo em Medicina, Registro no Órgão de Classe competente, com Residência Médica ou Especialização na Área em curso reconhecido pelo MEC ou pelas Sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe ou pela Sociedade da Especialidade.	2	-	20h	5.247,90
719	ESPECIALISTA EM SAÚDE-Médico Psiquiatra	Curso superior completo em Medicina, Registro no Órgão de Classe competente, com Residência Médica ou Especialização na Área em curso reconhecido pelo MEC ou pelas Sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe ou pela Sociedade da Especialidade.	15	1	20h	5.247,90
720	ESPECIALISTA EM SAÚDE-Médico Radiologista	Curso superior completo em Medicina, Registro no Órgão de Classe competente, com Residência Médica ou Especialização na Área em curso reconhecido pelo MEC ou pelas Sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe ou pela Sociedade da Especialidade.	11	1	20h	5.247,90
721	ESPECIALISTA EM SAÚDE-Médico Reumatologista	Curso superior completo em Medicina, Registro no Órgão de Classe competente, com Residência Médica ou Especialização na Área em curso reconhecido pelo MEC ou pelas Sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe ou pela Sociedade da Especialidade.	2	-	20h	5.247,90
722	ESPECIALISTA EM SAÚDE-Médico Ultrassonografista	Curso superior completo em Medicina, Registro no Órgão de Classe competente, com Residência Médica ou Especialização na Área em curso reconhecido pelo MEC ou pelas Sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe ou pela Sociedade da Especialidade.	33	2	20h	5.247,90
723	ESPECIALISTA EM SAÚDE-Médico Urgencista	Curso superior completo em Medicina, Registro no Órgão de Classe competente, com Residência Médica ou Especialização na Área em curso reconhecido pelo MEC ou pelas Sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe ou pela Sociedade da Especialidade.	24	1	20h	5.247,90
724	ESPECIALISTA EM SAÚDE-Médico Urologista	Curso superior completo em Medicina, Registro no Órgão de Classe competente, com Residência Médica ou Especialização na Área em curso reconhecido pelo MEC ou pelas Sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe ou pela Sociedade da Especialidade.	3	-	20h	5.247,90

725	ESPECIALISTA EM SAÚDE-Médico Vascular	Curso superior completo em Medicina, Registro no Órgão de Classe competente, com Residência Médica ou Especialização na Área em curso reconhecido pelo MEC ou pelas Sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe ou pela Sociedade da Especialidade.	4	-	20h	5.247,90
-----	--	---	---	---	-----	----------

(*) PCD - Pessoa com Deficiência

2.2. A descrição das atribuições dos cargos é a constante no Anexo I.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido, sejam compatíveis com a deficiência que possui. Das vagas destinadas a cada cargo oferecidas neste Edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do *Art. 37, inciso VIII, CF/88* e na forma do *Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações*.

3.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

b) entregar o laudo médico legível (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos doze meses a partir do término das inscrições, assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doença – CID**, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, o número do documento de identidade (RG), o código do cargo e a opção do Cargo, conforme especificado no Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

3.2.1. O laudo médico a que se refere à alínea “b” do subitem 3.2 deverá ser entregue durante o período das inscrições, ou seja, de **04 a 19 de abril de 2012**, o candidato deverá entregar no Posto de Atendimento ao Candidato/Escritório Cetro Concursos, **sob pena de indeferimento da sua condição de pessoa com deficiência**, em envelope específico no seguinte endereço: Rua 24 de Maio, nº220, Condomínio do Edifício Rio Negro Center, sala 210, Centro, Manaus-AM, identificando **“Prefeitura de Manaus – Edital nº 007/2012, Ref. LAUDO MÉDICO”**.

3.2.2 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.2.3 O laudo médico fornecido terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.3. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida ou indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na *Internet*, no endereço eletrônico da **Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br)**, na data provável de **07 de maio de 2012**, em link individual através de consulta pelo CPF.

3.4. A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais que indicar.

3.5. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência, se aprovados e classificados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral no cargo.

3.6. A condição de deficiente será obrigatoriamente atestada pela Junta Médico-Pericial do Município, que avaliará, por ocasião da nomeação, na forma do art. 43 do Decreto nº. 3.298/1999 e suas alterações, a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato.

3.7. O não comparecimento do candidato à perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.8. O candidato com deficiência, reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no concurso, figurará somente na lista de classificação geral no cargo.

3.9. As vagas definidas no *subitem 3.1* deste Edital que não forem providas por falta de candidatos aprovados com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

3.10. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência concorrerá ainda em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

3.11. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1. O candidato com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá:

- a) indicar na solicitação de inscrição as necessidades especiais, bem como os recursos especiais necessários;
- b) entregar laudo médico legível (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos três meses a partir do término das inscrições, atestando a necessidade do atendimento especial solicitado.

4.1.1. O laudo médico a que se refere a alínea “b” do subitem 4.1 deverá ser entregue pessoalmente ou por procurador habilitado, durante o período de inscrição, das 09 horas às 17 horas, ininterrupto (exceto sábado, domingo e feriado), no Posto de Atendimento ao Candidato/Escritório Cetro Concursos, localizado na Rua 24 de Maio, nº 220, Condomínio do Edifício Rio Negro Center, sala 210, Centro, Manaus-AM.

4.1.2. O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência e que solicitar atendimento especial para a realização das provas bastará a apresentação do laudo médico exigido na alínea “b” do subitem 3.2 deste Edital, porém tem obrigação de requerer expressamente o atendimento especial que necessitar, de acordo com o subitem 4.1., alínea “a”.

a) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no subitem 3.2., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou Ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência;

I. Se houver necessidade de provas ampliadas, elas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho **24**.

b) o candidato com deficiência auditiva, além do envio da documentação indicada no subitem 3.2., poderá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, o Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais).

4.1.3. Não serão atendidas as solicitações de atendimento especial cujos laudos médicos tenham sido entregues fora do período de **04 a 19 de abril de 2012**, salvo nos casos de necessidades especiais surgidas extemporaneamente.

4.2. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.3. A inexistência de laudo médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não atendimento desta solicitação.

4.4. O laudo médico valerá somente para este concurso; não será devolvido e não será fornecida cópia desse documento.

4.5. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo este indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioria legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.

4.5.1. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.

4.5.2. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos no subitem 22.5., para acesso e permanência no local designado.

4.5.3. A candidata, nas condições descritas no subitem 4.5, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

4.5.4. A saída da sala pela candidata lactante para amamentar não lhe dará direito de ter prorrogação do horário da prova.

4.6. A **Cetro Concursos** não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo médico a seu destino.

4.7. A relação dos candidatos que tiverem o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico da **Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br)**, na data provável de **07 de maio de 2012** através de link individual e consulta pelo CPF. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Cetro Concursos, **0800 601 7879**, para verificar o ocorrido, no horário das 8h às 17h (horário oficial de Manaus/AM), exceto sábados, domingos e feriados.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1. Ser aprovado no Concurso Público.

5.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do *artigo 12, § 1º*, da Constituição Federal.

5.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

- 5.4. Não estar incompatibilizado para provimento em cargo público.
- 5.5. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo conforme quadro constante no subitem 2.1. deste Edital.
- 5.6. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.
- 5.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 5.8. Cumprir as determinações deste Edital.

6. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

- 6.1. A nomeação dos candidatos aprovados em cada cargo dar-se-á em estrita observância à ordem de classificação e ao limite de vagas existentes.
- 6.2. A comprovação dos requisitos estabelecidos no quadro constante no subitem 2.1., deste Edital e suas respectivas cópias serão exigidos quando da nomeação do candidato.
- 6.3. O candidato apresentará no ato da posse os seguintes documentos pessoais e suas respectivas cópias: RG; CPF; Título de Eleitor; 2 (duas) fotos 3x4; PIS/PASEP; comprovante de residência; certidão negativa de cargo público (municipal, estadual e federal); certidão de casamento; certidão de filhos menores de 18 anos; exames médicos pré-admissionais com atestado de exame de sanidade e capacidade física validado pela Junta Médico-Pericial do Município; registro no conselho competente e certificado/diploma de acordo com a exigência do cargo.
- 6.4. O candidato, quando nomeado, deverá apresentar-se ao local posteriormente divulgado pela Secretaria Municipal de Administração para posse, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual prazo, a requerimento escrito do candidato, conforme Art. 70 da Lei n.º 1.118, de 1.º de setembro de 1971.
- 6.5. O candidato aprovado, quando da sua nomeação, que opte por não tomar posse, no prazo máximo estipulado no subitem precedente poderá requerer "final de lista".
- 6.5.1. O candidato que obtiver autorização da opção do subitem 6.5, dentro do prazo do subitem 6.4, será reclassificado passando a constar na última posição da relação geral de candidatos classificados, podendo ser novamente nomeado, dentro do prazo de validade do concurso, caso haja nomeações dentro do número de vagas, não havendo, no entanto a obrigatoriedade de nomeação do candidato solicitante de "final de fila".
- 6.6. O candidato que não tomar posse no prazo legal estabelecido no subitem 6.4 terá seu ato de provimento tornado sem efeito.
- 6.7. Caso haja necessidade, a Prefeitura de Manaus poderá solicitar outros documentos complementares.

7. DO EXERCÍCIO

- 7.1. O exercício do cargo terá início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse, prorrogável por igual prazo, a requerimento escrito do candidato, conforme Art. 75 da Lei n.º 1.118, de 1.º de setembro de 1971.
- 7.2. O servidor que não entrar em exercício dentro do prazo estabelecido no subitem 7.1 será exonerado do cargo.

8. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

- 8.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 75,00 (setenta e cinco) reais.
- 8.2. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico **da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br)**, no período entre 8 horas do dia **04 de abril de 2012**, até 22h59min do dia **19 de abril de 2012**, observado o horário oficial de Manaus/AM.
- 8.2.1 Na impossibilidade de acesso à *Internet*, os candidatos poderão se dirigir à **Rua Emílio Moreira, n.º 1473, Praça 14 de janeiro – Manaus/AM (em frente à antiga Maxpell)**, telefone **(92) 3637-3118**, onde o acesso à *Internet* será gratuito, no período de **04 a 19 de abril de 2012**, das 9 horas às 17 horas, ininterrupto (exceto sábado, domingo e feriado).
- 8.3. No ato da solicitação de inscrição, o candidato deverá indicar, obrigatoriamente, a opção de cargo.
- 8.4. A **Cetro Concursos** e a **Prefeitura de Manaus** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.5. O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico **da Cetro Concursos (www.cetroconcurso.org.br)** e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição **imediatamente** após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.

8.6. O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até a data do seu vencimento e, caso não seja feito, o boleto bancário, poderá ser reimpresso **até às 12h (doze horas) do dia 20 de abril de 2012.**

8.7. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico **Cetro Concurso (www.cetroconcursos.org.br)** após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.

8.8. Após o prazo estabelecido no subitem 8.6., não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.

8.9. A inscrição realizada somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

8.10. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, por agendamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

8.11. Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição em hipótese alguma.

8.12. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos mínimos exigidos para o cargo pretendido, especificado no quadro do subitem 2.1.

8.13. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

8.14. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá verificar atentamente o código da opção preenchido.

8.15. Os candidatos poderão se inscrever para mais de um cargo desde que haja compatibilidade de horário de aplicação das provas e não será permitida, em nenhuma hipótese, a realização simultânea de provas para cargos distintos.

8.16. Em caso de mais de uma inscrição efetivada para prova realizada no mesmo horário, o candidato deverá optar por uma das inscrições realizadas, sendo considerado para todos os efeitos, ausente nas demais.

8.17. Na ocorrência de fatos previstos no subitem 8.16., deverá o candidato, para realização das provas, respeitar o local em que fora previamente alocado pelo Aviso de Convocação para as provas, segundo sua opção de inscrição, não sendo permitido realizá-las fora do local designado sob nenhuma hipótese.

8.18. Ocorrendo a hipótese do subitem 8.16., não haverá restituição parcial ou integral, sob qualquer circunstância, dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

8.19. A apresentação dos documentos das condições exigidas para participação no referido Concurso será feita por ocasião da convocação para nomeação, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

8.20. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à **Prefeitura de Manaus** e a **Cetro Concursos** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8.21. A partir do dia **07 de maio de 2012**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico da **Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br)**, se os dados da inscrição, efetuada via Internet, foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago.

8.22. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Cetro Concursos, **0800 601 7879**, para verificar o ocorrido, no horário das 8h às 17h (horário oficial de Manaus/AM), exceto sábados, domingos e feriados.

8.23. As inscrições somente serão efetivadas após o pagamento da taxa de inscrição, mediante boleto bancário.

9. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

9.1. Conforme art. 1º da Lei nº. 1.424, de 25 de março de 2010, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição em Concursos Públicos, realizados no âmbito municipal e promovidos por quaisquer dos Poderes da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional Municipal, os candidatos que:

- a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

9.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato disponível por meio do Formulário de Inscrição online,

no endereço eletrônico da **Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br)**, nos dias **04 e 05 de abril de 2012**, informando, obrigatoriamente, o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico, o nome da mãe e declarando de que atende às condições estabelecidas no subitem 9.1.

9.3. O candidato deverá imprimir o requerimento de solicitação de isenção que ficará disponível no endereço eletrônico da **Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br)**, nos dias **04 e 05 de abril de 2012**, assinar e entregar no Posto de Atendimento ao Candidato/Escritório Cetro Concursos, em envelope específico no seguinte endereço: Rua 24 de Maio, nº220, Condomínio do Edifício Rio Negro Center, sala 210, Centro, Manaus-AM, identificando "**Prefeitura de Manaus – Edital nº 007/2012, Ref. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO**".

9.4. A **Cetro Concursos** verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico e terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, do benefício.

9.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé-pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público, e aplicação das demais sanções legais.

9.6. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.

9.7. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que não observar as condições estabelecidas neste Edital.

9.8. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

9.9. O resultado da apreciação das solicitações de isenção de taxa de inscrição dos pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada até a data provável de **17 de abril de 2012**, no endereço eletrônico da **Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br)** em link individual através da consulta pelo CPF.

9.10. O candidato, cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição for **deferido**, terá sua inscrição automaticamente efetuada pela Cetro Concursos.

9.11. Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferida** poderão garantir a sua participação no Concurso Público, acessando no endereço eletrônico da **Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br)**, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o seu vencimento, conforme procedimentos descritos neste Edital.

9.12. O link para preenchimento do formulário de inscrição para emissão do boleto de pagamento para taxa de inscrição dos candidatos indeferidos estará disponível nos dias **18 e 19 de abril de 2012**.

9.13. O Boleto para pagamento da taxa de inscrição poderá ser pago em qualquer agência bancária, até o seu vencimento.

9.14. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem 9.12., estará automaticamente excluído do Concurso Público.

9.15. Não será permitido, após o pedido de solicitação de isenção de taxa de inscrição, complementação da documentação, bem como revisão e/ou recurso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

10.1. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

10.2. É considerada inscrição extemporânea a que tem o pagamento efetuado após a data estabelecida neste Edital.

10.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos no momento da posse. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração, desistência e/ou arrependimento.

10.4. A inscrição do candidato, para os fins deste Concurso Público, implicará a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos demais documentos a serem publicados, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade deste, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé-pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público e aplicação das demais sanções legais.

10.5. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

10.6. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de *Cadastro de Pessoa Física* (CPF) do candidato.

10.7 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

10.8. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente ao nome e ao endereço, bem como deverá informar o CEP correspondente da sua residência e seu endereço eletrônico, caso possua.

10.9. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Municipal.

10.10. Os procedimentos para inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico da **Cetro Concursos** (www.cetroconcursos.org.br).

11. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

11.1. O candidato poderá obter as informações sobre sua inscrição no Concurso Público por meio do endereço eletrônico da **Cetro Concursos** (www.cetroconcursos.org.br),

11.2. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá, ao acessar o *site* da organizadora www.cetroconcursos.org.br, no link referente ao Concurso Público, digitar dados referentes à sua inscrição, a partir de **02 de maio de 2012**.

11.3. O **comprovante de inscrição** impresso via *Internet*, deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas, juntamente com documento original de identidade.

11.4. No dia da realização das provas, na hipótese do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Aviso de Convocação, a **Cetro Concursos** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico no dia da aplicação da prova, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e do documento original de identidade do candidato.

11.4.1. A inclusão de que trata o subitem 11.4 será realizada de forma **condicional** e será analisada pela **Cetro Concursos** após a aplicação das provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

11.4.1.1. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 11.4.1, a inclusão será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção das informações e comprovante referentes à sua inscrição.

12. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

12.1. O concurso público será realizado em etapas compreendidas por:

- I – Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
- II – Prova de Títulos de caráter classificatório.

12.2. Todas as etapas acima serão realizadas na cidade de Manaus/AM, em locais, datas e horários a serem comunicados oportunamente, por meio de publicação de Aviso de Convocação no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.cetroconcursos.org.br.

12.3. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização das etapas do certame.

13. DAS PROVAS

13.1. Serão aplicadas, para todos os cargos, Provas Objetivas de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste Edital, e Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, conforme o quadro a seguir:

• NÍVEL SUPERIOR

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL	CARÁTER
Objetiva	Língua Portuguesa	20	0,10	2,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	Raciocínio lógico	10	0,10	1,00	
	Conhecimento Específico	40	0,15	6,00	
	Legislação Geral	10	0,10	1,00	
*Avaliação de Títulos	-	-	-	7,00	CLASSIFICATÓRIO
-	TOTAL	80	-	17,00	-

* Etapa compreendida somente aos candidatos que obtiverem nota final da prova objetiva igual ou superior a 6 pontos, e atenderem ao disposto no item 17.9 deste Edital.

13.2. As Provas Objetivas para todos os cargos terão a duração de **05 (cinco) horas** contadas a partir de seu efetivo início e serão aplicadas na data provável de **20 de maio de 2012**, no **turno matutino**.

13.3. O Aviso de divulgação dos locais de realização das Provas Objetivas será publicado no Diário Oficial do Município de Manaus - DOM e divulgado na *Internet*, no endereço eletrônico da **Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br)**, na data provável de **12 de maio de 2012**.

13.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas, bem como o comparecimento no horário determinado.

13.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das Provas Objetivas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o fechamento dos portões, munido do documento de identidade **original**, do comprovante de inscrição e de caneta esferográfica de tinta **preta, fabricada em material transparente**. Não será permitido uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

13.6. O candidato deverá permanecer no local de realização das provas, **obrigatoriamente**, por, no mínimo, **2 (duas) horas** após o início das provas.

13.7. O candidato poderá levar o seu Caderno de Questões, somente quando faltar **60 (sessenta)** minutos para o término do horário estabelecido para o fim da prova, desde que o candidato permaneça em sala até este momento.

13.7.1. O candidato que se retirar do ambiente de provas antes do prazo estabelecido no subitem anterior não poderá retornar para retirar o seu caderno de provas.

13.8. Não será permitida a anotação do gabarito em qualquer outro local que não seja o Caderno de Questões ou a Folha de Respostas.

13.9. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

13.10. O conteúdo programático para as Provas Objetivas encontram-se no Anexo II deste Edital.

13.10.1. A **Prefeitura de Manaus** e a **Cetro Concursos** não fornecerão e não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público, sendo de responsabilidade do candidato a escolha e busca do material de estudo.

13.11. Não será permitida a participação do candidato nas etapas do Concurso Público fora do local, data e horário, previamente designados.

13.12 Não haverá segunda chamada ou vista de prova e/ou de documentos considerados sigilosos.

13.13. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista por meio de detector de metais.

13.13.1. Na situação descrita no subitem 13.13, se for detectado que o candidato estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, será eliminado automaticamente do concurso.

14. DAS PROVAS OBJETIVAS

14.1. As questões das Provas Objetivas serão constituídas de cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o enunciado da questão. Para cada questão, haverá, na Folha de Respostas, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções (A, B, C, D e E), devendo o candidato preencher apenas o correspondente à resposta que julgar correta, conforme o enunciado da questão.

14.2. O candidato transcreverá as respostas das Provas Objetivas para a Folha de Respostas, utilizando-se para esta finalidade exclusivamente de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**.

14.3. A Folha de Respostas será o único documento válido para a correção das Provas Objetivas e o candidato será o único responsável pelo seu preenchimento, devendo proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa de Caderno de Questões. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro de preenchimento por parte do candidato.

14.4. Para cada questão, o candidato deverá marcar, obrigatoriamente, um, e somente um, dos cinco campos da Folha de Respostas e arcará com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada, ou campo de marcação não preenchido integralmente. As marcações indevidas serão da exclusiva responsabilidade do candidato.

14.5. É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura óptica.

14.6. É responsabilidade do candidato à conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identidade, cargo de sua opção, o tipo de prova impresso e a marcação do gabarito na sua Folha de Respostas.

14.7. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

15. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

15.1. Concorrerão à Avaliação de Títulos **somente os candidatos que obtiverem nota final da prova objetiva igual ou superior a 6 pontos, e atenderem ao disposto no item 17.9 deste Edital**, para todos os cargos.

15.2. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser **entregues**:

EXCLUSIVAMENTE, no dia da realização da Prova OBJETIVA, somente APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES e antes do início da PROVA. Após o referido MOMENTO, não serão aceitos acréscimos, substituições e/ou complementações de quaisquer documentos entregues, sob qualquer hipótese.

15.3. A Avaliação de Títulos valerá até **7,00 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor, os pontos excedentes serão desprezados.

15.4. Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

Alínea	Título	Valor de Cada Título	Valor Máximo dos Títulos
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou Certificado de Conclusão de Doutorado, acompanhado do Histórico Escolar, no cargo/especialidade em que concorre.	3,00	3,00
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou Certificado de Conclusão de Mestrado, acompanhado do Histórico Escolar, no cargo/especialidade em que concorre.	2,00	2,00
C	Certificado de Conclusão de Curso de pós-graduação, em nível de Especialização de Curso acompanhada de Histórico Escolar, conferido após atribuição de nota de aproveitamento, na especialidade a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	1,00	1,00
D	Curso de aperfeiçoamento, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 180 horas, na área do cargo de opção.	0,25	0,25
E	Experiência, devidamente comprovada, para cada ano no exercício de atividades inerentes ao cargo de opção, nos setores públicos ou privados.	0,10 (por cada 12 meses completos de exercício, observando o valor máximo de 0,50 pontos)	0,50
F	Prévia aprovação em Concurso Público para o cargo de opção.	0,25	0,25
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			7,00

15.5. Na divulgação das notas após análise dos títulos, receberá nota zero o candidato que entregar os títulos em desconformidade com este Edital e NE (não entregou) o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados.

15.6. Não serão recebidos documentos originais, **somente cópia reprográfica autenticada**. Os documentos apresentados não serão devolvidos.

15.7. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.

15.8. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.

15.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

15.10. Os documentos de Títulos deverão ser acondicionados em:

ENVELOPE, contendo na sua parte externa:

- o nome do Concurso Público: Prefeitura de Manaus – Edital nº 007/2012 – TÍTULOS;

- o nome completo do candidato;
- o Cargo para o qual está concorrendo;
- o número de inscrição do candidato; e
- o número do documento de identidade.

ATENÇÃO! TODOS os documentos referentes aos Títulos devem ser apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA.

O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado, PREENCHENDO A RELAÇÃO DE RESUMO, EM CONFORMIDADE COM O MODELO DISPONÍVEL NO ANEXO III, DESTE EDITAL.

16. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

16.1. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Doutorado ou de Mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado de conclusão de curso de Doutorado ou de Mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese. Não serão aceitas monografias, teses ou atas em fase de revisão.

16.2. Para curso de Doutorado ou de Mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

16.3. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como títulos relacionados nas alíneas A, B e C do quadro de títulos.

16.4. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **C** do quadro de títulos, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

16.5. Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.

16.6. Não receberá pontuação na alínea **C** do quadro de títulos o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem 16.5.

16.7. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nas alíneas **A, B e C** do quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações nos quais conste a carga horária.

16.8. Para efeito de pontuação da alínea **D**, o candidato deverá apresentar declaração ou atestado de conclusão do curso em que conste as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária mínima exigida.

16.9. A comprovação de experiência profissional relacionada na alínea **E** será aceita da seguinte forma:

- a)** mediante apresentação de cópia de CTPS acrescida de declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente;
- b)** para comprovação de experiência profissional no exterior, mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço. Esses documentos somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

16.9.1 A comprovação de experiência profissional deverá ser acompanhada de declaração do empregador em que conste claramente a descrição dos serviços.

16.9.2 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio ou monitoria.

16.9.3 Aos cursos e/ou aos tempos de experiência exigidos como requisitos básicos dos cargos não serão atribuídos pontos.

16.9.4 Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ter fé pública, constando data de início e de término do trabalho realizado.

16.10. Para efeito de pontuação da alínea **F**, o candidato deverá apresentar Certidão expedida por setor de pessoal, ou equivalente, ou por meio de cópia do Diário Oficial, autenticada em cartório ou pela imprensa oficial correspondente, em que conste o resultado final do Concurso Público e o cargo para o qual o candidato foi aprovado.

16.11. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

16.12. Cada título será considerado uma única vez.

16.13. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuições de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados serão desconsiderados.

16.14. O(s) Diploma (s) ou Certificado (s) exigidos para o exercício do Cargo, como requisito mínimo, não será computado como título.

17. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

17.1 As provas objetivas (cartão de respostas) de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

17.2. Para cada candidato e para cada uma das provas objetivas, serão calculados:

- a) o Número de Acertos (**NA**), que será igual ao número de questões da Folha de Respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo;
- b) o Número de Erros (**NE**), que será igual ao número de questões da Folha de Respostas discordantes do gabarito oficial definitivo.
- c) a Nota na Prova Objetiva (**NP**), que será igual ao Número de Acertos(NA) multiplicado pelo valor por questão, conforme disposto no quadro de provas constantes no subitem 13.1 deste Edital.

17.3. Não serão consideradas, para efeito de avaliação, as questões deixadas em branco (não marcadas) ou com mais de uma marcação (dupla marcação).

17.4. A Nota Final nas Provas Objetivas (**NFPO**) será igual à soma das notas obtidas em cada uma das provas objetivas (**NPs**) observado o disposto no quadro de provas constantes no subitem 13.1 deste Edital.

17.5. Será eliminado do Concurso Público o candidato que obtiver NFPO inferior a **6,00** pontos.

17.6. Os candidatos eliminados na forma do subitem 17.5 do presente Edital não terão classificação alguma no Concurso Público.

17.7. Os candidatos não eliminados na forma do subitem 17.5 serão ordenados por cargo de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (NFPO).

17.8. Os candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência, não eliminados na forma do subitem 17.5, serão ordenados por cargo, de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (NFPO).

17.9. Serão convocados para a Avaliação de Títulos os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 6,00 (seis) na prova objetiva, conforme listas organizadas na forma dos itens 17.7 e 17.8, observados os empates na última colocação e a reserva de vagas para candidatos com deficiência.

17.10. Os candidatos não convocados para a Avaliação de Títulos estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

17.11. Todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

18. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

18.1. Para desempate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) for mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver a maior nota na prova objetiva de Legislação Geral;
- d) obtiver a maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa;
- e) obtiver a maior nota na prova objetiva de Raciocínio Lógico;
- f) possuir a maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

19. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

19.1. Para todos os candidatos, a nota final no concurso será a soma da nota final obtida nas Provas Objetivas e da pontuação obtida na Avaliação de Títulos.

19.2. Os candidatos aprovados serão classificados e ordenados por cargo segundo a ordem decrescente da nota final no concurso, observados os critérios de desempate citados no item 18 deste Edital.

19.3. A aprovação no Concurso Público não gera ao candidato aprovado o direito à nomeação, ficando reservado a Prefeitura de Manaus o direito de aproveitamento deste conforme critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública.

20. DA DIVULGAÇÃO

20.1 A divulgação oficial de todas as etapas, resultados e demais comunicações referentes a este Concurso se dará na forma de Editais, Aditivos e Avisos, através dos seguintes meios e locais:

20.1.1 Diário Oficial do Município – DOM:

- a) Relação de candidatos Isentos da taxa de inscrição, deferidos;
- b) Relação dos locais de provas;
- c) Gabarito oficial preliminar
- d) Resultado Provisório das Provas Objetivas, análise de títulos e divulgação do gabarito;
- e) Resultado Final do Concurso Público, composto de listas relacionando os candidatos classificados por cargo e as respectivas notas finais e classificações finais no concurso;
- f) Ato de Homologação do Resultado do Concurso dos candidatos Aprovados;
- g) Ato de Nomeação do Resultado do Concurso dos candidatos Aprovados, e;
- h) Demais atos pertinentes ao concurso público que se julgem necessários.

20.1.2 Endereço eletrônico do Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br)

- a) Todos os Editais, Aditivos, avisos e outros;

20.2 Os editais, aditivos e avisos poderão ainda ser divulgados no endereço eletrônico da Prefeitura de Manaus, www.manaus.am.gov.br.

20.3. O desempenho do candidato poderá ser consultado via Internet, em link específico através de consulta pelo CPF, no endereço da **Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br)**, após a publicação do Resultado Final das Provas Objetivas e da Avaliação dos Títulos.

21. DOS RECURSOS

21.1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem, exceto quanto à isenção da taxa de inscrição, que não haverá interposição de recursos.

21.2. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível (on line) no endereço eletrônico da **Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br)** que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até as 22h59min do último dia do prazo, considerando-se o horário oficial de Manaus/AM.

21.3. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.

21.4. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será distribuído a todos os candidatos.

21.5. Caso haja procedência de recursos interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

21.6. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação pertinente, itens, páginas de livros, nome dos autores.

21.7. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital e no formulário não serão avaliados.

21.8. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso. Recurso ilegível, inconsistente ou interposto fora do prazo estabelecido será indeferido preliminarmente.

21.9. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas objetivas.

21.10. Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

21.11. Em caso de alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

21.12. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos Avisos, neste Edital e em outros a serem publicados.

22.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e avisos referentes a este Concurso Público no **Diário Oficial do Município de Manaus - DOM**, bem como os divulgados na *Internet*, no endereço eletrônico **da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br)** .

22.3. O candidato poderá obter informações referentes a este Concurso Público por meio do site da **Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br)** ou por meio do telefone **0800 601 7879** ou mediante e-mail **sac@cetroconcursos.org.br**, ou no **Posto de Atendimento ao Candidato/Escritório Cetro Concursos, situado na Rua 24 de Maio, nº220, Condomínio do Edifício Rio Negro Center, sala 210, Centro, Manaus-AM.**

22.4. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do concurso. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os avisos a serem divulgados na forma do item 20. deste Edital.

22.5. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (CRQ, OAB, CRC, CRA, CRF etc.) e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

22.6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

22.7. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

22.8. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 22.5 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

22.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (*trinta*) dias, ocasião em que se submeterá à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

22.10. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

22.11. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados neste Edital ou em avisos.

22.12. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

22.13. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma, sendo que só poderá ausentar-se do local da prova após decorridos 2 (duas) horas do início da mesma.

22.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da Lista de Presença e recebimento de sua Folha de Respostas até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

22.15. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

22.16. No caso de haver candidatos que concluem a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o item 22.15, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.

22.17. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a prova no local de realização destas. Ao

terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

22.18. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

22.19. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local e horário das provas divulgados, na ocasião da publicação do Aviso de Convocação, implicará a eliminação automática do candidato do certame.

22.20. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

22.21. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, tablet, receptor, telefone celular, walkman, MP3 player, relógio digital, relógio com banco de dados) e outros equipamentos similares, bem como protetor auricular, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

22.22. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no item 22.19., deverá desligá-lo, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que a Cetro Concursos Públicos não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

22.23. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

22.24. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

22.25. Não será admitido, durante as provas, o uso de óculos escuros, boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

22.26. A **Cetro Concursos** recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens anteriores.

22.27. A **Cetro Concursos** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

22.28. A **Cetro Concursos** poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia de realização das provas.

22.29. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, dicionário, notas ou impressos que não forem explicitamente permitidos ou, ainda, que se comunicar com outro candidato;
- c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- d) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- e) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a Folha de Respostas, sem a devida autorização;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na Folha de Respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;
- k) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- l) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- n) não permitir ser submetido ao detector de metal;
- o) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- p) fumar no ambiente de realização das provas.

- 22.30.** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 22.31.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro meio, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 22.32.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 22.33.** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 22.34.** Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 22.35.** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 22.36.** O prazo de validade do concurso é de 02 (*dois*) anos, contados a partir da data da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
- 22.37.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a **Cetro Concursos**, enquanto estiver participando do Concurso Público, e perante a Secretaria Municipal de Administração se selecionado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 22.38.** A Secretaria Municipal de Administração e a **Cetro Concursos** não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a investidura no cargo.
- 22.39.** Os casos omissos serão resolvidos pela **Cetro Concursos** em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração.
- 22.40.** Legislação publicada após a data de publicação deste Edital não será objeto de avaliação nas provas do concurso.
- 22.41.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Aviso, Adendo e/ou Aditivo de Edital.

Manaus, 03 de abril de 2012.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES POR CARGO

ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO

1. ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO CARDIOLOGISTA: executar atividades inerentes à especialidade de Cardiologia, abrangendo todos os componentes do sistema cardiovascular; prestar assistência especializada a população em geral nos Postos de Saúde, Casa de Saúde, Unidades Móveis, e em campanhas realizadas pela Secretária Municipal de Saúde, nas áreas de cardiologia, e outras áreas de sua especialidade, além daquelas já descritas para a função de médico.

2. ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO CIRURGIÃO: realizar avaliação cirúrgica e cirurgias de urgência e emergência; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico prescrever medicamentos e realizar tratamento de enfermidades; manter registro de atendimentos. executar outras atividades correlatas e desenvolver outras atribuições pertinentes ao local onde estiver exercendo a função.

3. ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO CLÍNICO GERAL: realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; participar de formulação de diagnóstico de saúde, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde; desenvolver e executar planos e programas de saúde, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas; opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde; fazer notificação de doenças infecto-contagiosas; prestar atendimentos médicos preventivos, terapêuticos e/ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário; requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; participar de juntas médicas, verificando condições de saúde, emitindo laudos e atestados; elaborar avaliações periciais e emitir pareceres em casos relacionados a exames de sanidade mental, dependência química e periculosidade; participar de equipe multidisciplinar visando a individualização do tratamento; participar de programas e eventos voltados à atualização profissional e aperfeiçoamento em sua área; desenvolver ações educativas que possam interferir no processo de saúde-doença da população.

4. ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA: avaliar problemas relacionados a disfunção sexual (excesso de pêlos, andropausa e menopausa), alterações do crescimento como a baixa estatura, diabetes, hipertensão, doenças de tireóide, problemas ósseos como a osteoporose e doenças da hipófise como o aumento de prolactina que causa alterações menstruais e saída de secreção pela mama, além de cuidar de hormônios relacionados ao stress, e obesidade; executar atividades inerentes ao funcionamento dos hormônios no organismo humano. As principais áreas de atuação do endocrinologista são: o tratamento de diabetes, obesidade e alterações hormonais em geral (como desordens da glândula tireóide, alterações do ciclo menstrual e outras doenças relacionadas à falta ou ao excesso de hormônios) além daquelas já descritas para a função de médico.

5. ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA: prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da saúde coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

6. ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO GINECOLOGISTA: executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde da mulher, compreendendo as doenças dos órgãos genitais internos e externos, abrangendo os setores de colposcopia, laparoscopia e histeroscopia, além daquelas já descritas para a função de médico.

7. ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA: realizar consulta clínica em ginecologia e obstetrícia; anamnese e exame físico; prescrição médica para tratamento conservador; solicitação de exames complementares ao diagnóstico; encaminhamentos para internação ou transferência; emissão de diagnóstico médico; notificação de agravos de notificação compulsória; realização de cauterização, implante de DIU, planejamento familiar, acompanhamento de pré-natal, acompanhamento no puerpério e outras atividades pertinentes à especialidade, além daquelas já descritas para a função de médico.

8. ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO HEMATOLOGISTA: prestar assistência médica - cirúrgica; prioridade para atendimento ao serviço de saúde pública; disposição para mudanças de turno e/ou horário para prestação de serviço; comprometimento com a implantação de programas de saúde específicos do Município; obedecer as políticas de saúde estabelecidas pela secretaria de saúde; manter conduta que propicie ao usuário do sistema de saúde um atendimento eficaz, honesto, agradável e atencioso; preencher e assinar laudos de exames e verificação; fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever exames laboratoriais tais como: sangue, urina, raio x e outros; examinar casos especiais e serviços especializados; preencher a ficha única individual do paciente; preencher relatórios mensais relativos às atividades do emprego; participar do planejamento, execução e avaliação de programas de prevenção à saúde e higiene; participar de programas e pesquisa em saúde pública e/ou coletiva; executar outras tarefas correlatas, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

9. ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO INFECTOLOGISTA: executar atividades de estudo e tratamento das doenças infecciosas e parasitárias, causadas por vírus, bactérias, fungos, protozoários ou outros microorganismos, além daquelas já descritas para a função de médico.

10. ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO MASTOLOGISTA: conhecer as ações de controle do câncer da mama; planejar e programar as ações de controle do câncer da mama, com priorização das ações segundo critérios de risco, vulnerabilidade e desigualdade; realizar ações de controle do câncer da mama: promoção, prevenção, rastreamento/deteção precoce, diagnóstico; conhecer hábitos de vida, valores culturais, éticos e religiosos das famílias assistidas e da comunidade; acolher usuárias de forma humanizada; valorizar os diversos saberes e práticas na perspectiva de uma abordagem integral e resolutiva, possibilitando a criação de vínculos com ética, compromisso e respeito; realizar exames clínicos das mamas de todas as mulheres de sua área de abrangência em consulta clínica; solicitar mamografia; avaliar e monitorar os resultados dos exames solicitados; garantir o encaminhamento das mulheres com exames alterados, além daquelas já descritas para a função de médico.

11. ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO NEFROLOGISTA: Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar punções venosas profundas, prescrever e realizar métodos de depuração extracorpórea, realizar a seleção de pacientes para transplante renal, controlar clinicamente pacientes antes, durante e após o transplante renal, realizar outras formas de tratamento para doenças nefrológicas e diversos tipos de enfermidades relacionadas e aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar do indivíduo; manter registro dos pacientes, com anotações de história, exame físico, investigação complementar, impressões e conclusão diagnóstica, intercorrências, tratamento, orientação, aconselhamento e evolução da doença; emitir laudos médicos e atestados de saúde e de óbito e executar outras tarefas relacionadas ao cargo.

12. ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO NEONATOLOGISTA: prestar assistência global ao recém-nascido e à sua família na sala de parto e unidade neonatal, além daquelas já descritas para a função de médico.

13. ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO NEUROLOGISTA: executar atividades relativas ao estudo dos distúrbios e patologias do sistema nervoso central (cérebro, medula espinhal e alguns nervos da visão) e periférico (ramificações de nervos que se espalham por todo corpo humano), além daquelas já descritas para a função de médico.

14. ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO OFTALMOLOGISTA: executar atividades relativas ao diagnóstico e tratamento de todas as doenças do sistema visual, além daquelas já descritas para a função de médico.

15. ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO ORTOPEDISTA: executar atividades relativas ao tratamento das alterações em ossos, músculos e articulações sejam elas congênitas (desde o nascimento), desenvolvidas durante a vida do paciente, ou por causa de problemas de postura em consequência da idade, acidentes ou doenças, além daquelas já descritas para a função de médico.

16. ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA: executar atividades relativas ao conhecimento da fisiologia, sintomas e tratamento de doenças da garganta, aparelho auditivo e fossas nasais, além daquelas já descritas para a função de médico.

17. ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO PEDIATRA: dar assistência à criança e ao adolescente, nos aspectos curativos e preventivos, este abrangendo ações em relação a imunizações (vacinas), aleitamento materno, prevenção de acidentes, além do acompanhamento e das orientações necessárias a um crescimento e desenvolvimento saudáveis, além daquelas já descritas para a função de médico.

18. ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO PNEUMOLOGISTA: executar atividades de tratamento das doenças pulmonares e respiratórias, incluindo as intervenções de cirurgia torácica, além daquelas já descritas para a função de médico.

19. ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO PSQUIATRA: executar atividades de estudo, prevenção e tratamento dos modos psíquicos de adoecer ou da perda involuntária da faculdade normativa, além daquelas já descritas para a função de médico.

20. ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO RADIOLOGISTA: orientar e supervisionar os técnicos em radiologia e em enfermagem na execução dos exames, de radiologia convencional, ultrassonografia, mamografia, tomografia computadorizada e ressonância magnética, comunicando eventuais falhas à chefia do serviço de radiologia e diagnóstico por imagem; analisar a qualidade dos exames realizados no serviço de radiologia convencional, ultrassonografia, mamografia, tomografia computadorizada e ressonância magnética, comunicando eventuais falhas à chefia do serviço de radiologia e diagnóstico por imagem; interpretar os exames e emitir laudos de radiologia convencional, ultrassonografia, mamografia, tomografia computadorizada e ressonância magnética; zelar pelos equipamentos do serviço de radiologia e diagnóstico por imagem; colaborar e participar de programas de treinamento e capacitação no âmbito institucional.

21. ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO REUMATOLOGISTA: fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções dos tecidos conjuntivos, articulações e doenças autoimunes, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para prevenir, promover ou recuperar a saúde dos pacientes, manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada, executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e desenvolver outras atribuições pertinentes ao local onde estiver exercendo a função.

22. ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA: realizar, diagnosticar e emitir laudos de exames ultrassonográficos, abrangendo a ecografia geral e/ou específica (pélvica, obstétrica, abdominal, pediátrica, pequenas partes, etc.), empregando técnicas específicas da medicina preventiva e terapêutica, a fim de promover a proteção, recuperação ou reabilitação da saúde; garantir a contrarreferência para as unidades básicas de saúde, além daquelas já descritas para a função de médico.

23. ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO URGENCISTA: prestar atendimentos médicos preventivos, terapêuticos e de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento e prestando orientações; prestar assistência para os pacientes em qualquer fase da vida, inclusive nos extremos, ou seja, dos recém-natos prematuros até os idosos; analisar e interpretar exames complementares de laboratórios para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico, durante a transferência inter-hospitalar; conhecer e saber operar equipamentos e materiais médicos destinados ao uso em ambulâncias; exercer responsabilidade técnica e ético-legal pelo paciente durante o transporte, realizar checagem diária da ambulância – equipamentos e materiais de consumo – supervisionando e atuando em conjunto com o profissional de enfermagem; determinar à equipe da ambulância a dinâmica de atendimento, realizando: conferência dos dados clínicos atuais, exame físico, determinação da possibilidade e adequação do transporte, procedimentos prévios ao transporte, condicionamento do paciente na ambulância, estabilização do mesmo no veículo, além daquelas já descritas para a função de médico.

24. ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO UROLOGISTA: executar atividades relativas ao tratamento e prevenção das doenças do aparelho urinário e de doenças do aparelho genital masculino, além daquelas já descritas para a função de médico.

25. ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO VASCULAR: tratar de afecções do sistema vascular, empregando meios clínico-cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde; realizar exames locais, fazendo inspeção, palpação, percussão para avaliar as condições gerais dos vasos sanguíneos; orientar ou executar cateterismos especiais; realizar intervenções cirúrgicas, empregando as técnicas indicadas para cada caso, extirpar órgãos ou formações patológicas para corrigir doenças; fazer profilaxia de varizes e doenças obstrutivas, empregando meios adequados, como orientação, entrevistas, palestras e cursos, para diminuir a incidência e a gravidade dessas moléstias; zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza do local, equipamentos e materiais que utiliza, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; executar outras atribuições afins.

1. LÍNGUA PORTUGUESA: PARA TODOS OS CARGOS

Compreensão de textos. Denotação e conotação. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias: nominal e verbal. Regências: nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

2. RACIOCÍNIO LÓGICO: PARA TODOS OS CARGOS

Estruturas lógicas. Lógica de argumentação. Diagramas lógicos. Resolução de situações-problema. Reconhecimento de seqüências e padrões. Avaliação de argumentos por diagramas de conjuntos.

3. LEGISLAÇÃO GERAL: PARA TODOS OS CARGOS

CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA. ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL (Lei Municipal nº 1.118/1971): Do Provimento; Da Posse e do Exercício; Do Regime Disciplinar: dos deveres dos funcionários; das proibições; das incompatibilidades e das acumulações; da responsabilidade; Das penalidades: das penas e seus efeitos; da aplicação das penas; Processo Disciplinar: Sindicância; Da instauração do Processo Administrativo; Da Decisão do Processo administrativo; Da Revisão do Processo Administrativo.

LEGISLAÇÃO DO SUS E POLÍTICAS DE SAÚDE NO BRASIL: Lei nº 8.080, de 19.9.1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Lei nº 9.836, de 24.09.1999 – Acrescenta dispositivos à Lei 8.080; Lei nº 10.424, de 16.04.2002 – Acrescenta capítulo e artigo à Lei 8.080; Lei nº 8.142, de 28.12.1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. DECRETO FEDERAL Nº 7.508 DE 28 DE JULHO DE 2011- Regulamenta a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. PACTO PELA SAÚDE - Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006 divulga o Pacto pela Saúde 2006 e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto – consolidação do SUS com seus três componentes: Pactos pela Vida, em defesa dos SUS e de Gestão; Portaria Nº 699/GM de 30 de março de 2006 e suas alterações (Portaria Nº 372 de 16 de fevereiro de 2007) – Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão. PORTARIA Nº 4.279 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010 – Estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Políticas de Saúde: Política Nacional de Promoção de Saúde – Portaria nº 687 de 30 de março de 2006; Política Nacional de Educação Permanente em Saúde – Portaria GM/MS nº 1996 de 20 de agosto de 2007; Política Nacional de Atenção Básica - Portaria nº 2488 de 21 de outubro de 2011; Política Nacional de Humanização (Humaniza SUS) – Série B, textos básicos de saúde – Ministério da Saúde - Brasília/DF, 2004. Vigilância Epidemiológica: Noções de Epidemiologia e indicadores de saúde, Processo saúde-doença, Imunização, Doenças e Agravos de Notificação Compulsória. Saúde Baseada em evidências.

4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO:

4.1. MÉDICO CLÍNICO GERAL: Clínica Médica e Geriatria/ Atenção à Saúde do Adulto e do Idoso: Conceitos e Fundamentos, Promoção da Saúde; Diagnóstico e Tratamento para as principais enfermidades das seguintes áreas: Neurologia, Psiquiatria, Cardiologia, Endocrinologia, Pneumologia, Gastroenterologia, Nefrologia, Reumatologia, Hematologia, Geriatria, Dermatologia, Otorrinolaringologia. Pediatria/Atenção à Saúde da Criança: Amamentação, Crescimento e Desenvolvimento, Imunização, Diarréia Aguda e Crônica da Criança, Doenças Respiratórias na Criança, Parasitoses, Patologias e distúrbios ortopédicos mais freqüentes, Doenças dermatológicas. Ginecologia e Obstetrícia/ Atenção à Saúde da Mulher: Assistência Pré-Natal, Planejamento Reprodutivo Prevenção do câncer ginecológico, Detecção precoce do câncer de mama; Prevenção e Tratamento das Doenças Sexualmente Transmissíveis, Climatério. Noções Básicas de Urgência e Emergência na Prática Médica. Doenças infecciosas e parasitárias: Características do agente hospedeiro e meios de transmissão. Aspectos mais importantes dos diagnósticos clínico e laboratorial e do tratamento. Medidas de Profilaxia: Blastomicose, Calazar, Candidíase, Cólera, Conjuntivites, Dengue, Difteria, Doenças de Chagas, Doenças Meningocócicas, DST/Aids, Escabiose, Esquistossomose, Estreptococcias, Febre amarela, Febre Tifóide, Hanseníase, Hepatite por vírus, Herpes simples, Leishmaniose, Leptospirose, Malária, Meningite Bacteriana e Virais, Mononucleose, Parasitoses Intestinais; Pediculose, Poliomielite, Raiva Humana, Salmoneloses, Sarampo, Tétano, Toxoplasmose, Tuberculose. Doenças da nutrição e metabolismo: Avitaminose, Desnutrição, Obesidade e Osteoporose, Diabetes Metabólica, Dislipidemia; Manejo diagnóstico e clínico dos sistemas: vertigem, fadiga e dor crônica. Agravos não transmissíveis: tabagismo, sedentarismo, acidentes, violência e transtornos mentais. Transtornos mentais. Saúde Indígena.

4.2. MÉDICO CARDIOLOGISTA: Exame do Paciente: Anamnese. Exame físico do Coração e da Circulação. Eletrocardiografia. Teste de Esforço. Ecocardiografia. Radiologia do Coração e Vasos da Base. Cardiologia Nuclear. Ressonância Magnética. Tomografia Computadorizada. Cateterismo Cardíaco. Angiografia Coronária. Ultrassom Intravascular. Exames Laboratoriais. Função Cardíaca Normal e Anormal: Mecanismo de Contração-Relaxamento Cardíacos. Avaliação das Funções Cardíacas Normais e Anormais. Fisiopatologia da Insuficiência Cardíaca. Insuficiência Cardíaca de Alto Débito. Edema Pulmonar. Métodos Farmacológicos de Tratamento da Insuficiência Cardíaca. Circulação Assistida. Transplante Cardíaco e Cardiopulmonar. Tratamento da Insuficiência Cardíaca. Considerações Eletrofisiológicas da Gênese das Arritmias. Tratamento do Paciente com Arritmias Cardíacas. Marca-passos Cardíaco e Cardioversores-desfibriladores. Diagnóstico e Tratamento das Arritmias Específicas. Parada Cardíaca e Morte Súbita. Hipertensão e Síncope. Doença Cardiovascular Aterosclerótica e Hipertensiva: Mecanismos e Diagnóstico na Hipertensão Sistêmica. Terapêutica da Hipertensão Sistêmica. Biologia Vascular da Aterosclerose. Fatores de Risco para a Doença Aterosclerótica. Prevenções primária e secundária da Doença das Artérias Coronárias. Estudos da Redução dos Lípidos. Fluxo Sanguíneo Coronário e Isquemia Miocárdica. Infarto Agudo do Miocárdio. Angina Instável. Doença Crônica das Artérias Coronárias. Intervenções Percutâneas Coronárias e Valvar.

Reabilitação Abrangente de Pacientes com Doenças das Artérias Coronárias. Doenças da aorta. Doenças Arteriais Periféricas. Intervenções Vasculares Extracardíacas. Doenças do Coração, Pericárdio e Leito Vascular Pulmonar: Cardiopatias Congênitas. Cardiopatias Adquiridas. Doença Cardíaca Valvar. Endocardite Infeciosa. Cardiomiopatias e Miocardites. Tumores Primários do Coração. Doenças do Pericárdio. Traumas Cardíacos. Embolia Pulmonar. Hipertensão Pulmonar. *Cor pulmonale*. Doença Cardiovascular e Distúrbios em outros Sistemas do Organismo: Hemostasia. Trombose. Fibrinólise e Doença Cardiovascular. Diabetes *Mellitus*. Febre Reumática. Doenças Reumáticas. Distúrbios Renais.

4.3. MÉDICO CIRURGIÃO: Considerações fundamentais: pré e pós-operatório; resposta endócrina e metabólica ao trauma; reposição nutricional e hidroeletrólítica do paciente cirúrgico. Trauma; politraumatismo; choque; infecções e complicações em cirurgia. Cicatrização das feridas e cuidados com drenos e curativos. Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos; queimaduras. Hemorragia interna e externa; hemostasia; sangramento cirúrgico e transfusão. Noções importantes para o exercício da Cirurgia Geral sobre oncologia; anestesia; cirurgias pediátrica, vascular periférica e urológica; ginecologia e obstetrícia. Antibioticoterapia profilática e terapêutica; infecção hospitalar. Tétano; mordeduras de animais. Cirurgia de urgência; lesões viscerais intra-abdominais. Abdome agudo inflamatório, traumático penetrante e por contusão. Sistemas orgânicos específicos: pele e tecido celular subcutâneo; tireoide e paratireoide; tumores da cabeça e do pescoço; parede torácica, pleura, pulmão e mediastino. Doenças venosa, linfática e arterial periférica. Esôfago e hérnias diafragmáticas. Estômago, duodeno e intestino delgado. Cólon, apêndice, reto e ânus. Fígado, pâncreas e baço. Vesícula biliar e sistema biliar extra-hepático. Peritonites e abscessos intra-abdominais. Hérnias da parede abdominal. Parede abdominal; epíplon; mesentério; retroperitônio.

4.4. MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA: Princípios de ação hormonal. Fisiologia da regulação do eixo hipotálamo-hipófise. Neuroendocrinologia: Crescimento normal e aberrante. Acromegalia. Síndromes hiperprolactinêmicas. *Diabetes insipidus*. Testes de função hipofisária. Tumores hipofisários e suprahipofisários, com ou sem repercussão endócrina. Tireoide: Fisiologia tireoidiana. Hiper e hipotireoidismo. Bócios. Neoplasias tireoidianas. Paratireóides: Fisiologia de regulação do cálcio, fósforo e magnésio. Hiperparatireoidismo e hipoparatireoidismo. Diagnóstico diferencial das hipercalcemias. Doenças osteometabólicas (Paget, osteoporose, raquitismo). Pâncreas: *Diabetes mellitus* tipos 1 e 2: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e suas complicações. Adrenal: Biossíntese esteróide e sua regulação. Regulação hormonal do metabolismo da água e eletrólitos. Insuficiência adrenal e Síndrome de Cushing. Síndrome de excesso de mineralocorticóides. Hiperplasia adrenal congênita. Tumores do córtex adrenal. Feocromocitoma. Puberdade e diferenciação sexual: Distúrbios da puberdade e da diferenciação sexual. Endocrinologia feminina: Ciclo menstrual normal e patológico. Síndromes anovulatórias. Amenorréias. Infertilidade. Síndromes hiperandrogênicas. Tumores ovarianos. Menopausa. Endocrinologia da gestação. Andrologia: Fisiologia do eixo hipotálamo / hipófise / testículos. Hipogonadismo, métodos, diagnósticos e tratamento. Infertilidade masculina. Disfunção erétil. Ginecomastia. Obesidade: Tipos, fisiopatologia, tratamento. Dislipidemias. Endocrinologia do envelhecimento: Principais alterações hormonais da terceira idade. Desordens endócrinas paraneoplásticas: Apudomas. Hipertensão de origem endócrina. Síndrome plurimetabólica.

4.5. MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA: Hemorragia digestiva. Abdome agudo. Doença do refluxo gastroesofágico. Esofagites. Tumores do esôfago (benignos e malignos). Doença ulcero-péptica. *Helicobacter pylori* e doenças associadas. Gastrites. Tumores do estômago (benignos e malignos). Má absorção intestinal. Doença celíaca. Diarreia aguda. Diarreia crônica. Tumores do intestino delgado. Enteroparasitoses. Tumores do cólon (benignos e malignos). Doença diverticular do tubo digestivo. Pancreatite aguda. Pancreatite crônica. Tumores do pâncreas. Cistos e pseudocistos do pâncreas. Colelitíase e suas complicações. Câncer da vesícula biliar. Hepatites agudas. Hepatite crônica. Hepatite autoimune. Cirrose hepática. Carcinomahepatocelular. Disfagia. Odinofagia. Ascite. Hipertensão porta. Icterícia. Constipação intestinal. Distúrbios funcionais do tubo digestivo. Doenças inflamatórias intestinais.

4.6. MÉDICO GINECOLOGISTA E GINECOLOGISTA OBSTETRA: Anamnese e exame físico. Preenchimento da declaração de óbito. Planejamento familiar, Pré-natal e Puerpério, primeira semana saúde integral; Imunização ativa e passiva; Transporte: mulher no ciclo gravídico; Reanimação cardiorrespiratória da mulher e adolescente; Anatomia dos órgãos genitais femininos; Embriologia dos genitais femininos; Fisiologia menstrual e sexual; Endocrinologia do aparelho genital feminino; Ciclo Menstrual; Climatério; Puberdade Fisiológica e patológica; Propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia; Disfunções menstruais. Doenças sexualmente transmissíveis Citogenética. Dismenorréia Tensão pré-menstrual; Processos Inflamatórios dos genitais femininos; Esterilidade conjugal; Incontinência urinária na mulher; Fístulas genitais; Ginecologia da infância e da adolescência; Mastopatias benignas e malignas; Anticoncepção; Medicina psicossomática em ginecologia; Urgências ginecológicas; Afecções da vulva e da vagina; Afecções do colo e do corpo uterino; Afecções dos ovários e trompas; Oncologia ginecológica; Moléstia trofoblástica.; Endometriose. Cirurgias Ginecológicas; Anomalias do desenvolvimento genital. Algias pélvicas; Disfunções sexuais. Leucorréias estados hiperandrogênicos; Estados hiperprolactínicos, Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Gravidez ectópica. Abortamento. Ovulação. Fertilização. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema Aminótico Estudo do Feto. Modificações gerais e locais do organismo materno. Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal. Bacia obstétrica. Relações Úteros-fetais. Gravidez. Conceito. Duração, diagnóstico. Assistência pré-natal. Aspectos psicológicos do ciclo gravídico-puerperal. Trajeto pelvigesimal. Contratilidade Uterina. Parto. Generalidades. Conceitos. Evolução Clínica do Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do parto. Analgesia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no ciclo gravídico-puerperal. Doença hipertensiva específica da gravidez prolongada. Gemelidade. Sofrimento fetal. Doença hemolítica perinatal. Distocias. Acidentes e complicações de parto. Discinesias. Prematuridade. Puerpério patológico. Toco-traumatismos maternos e fetais. Aspectos Médico-legais em toco-ginecologia. Patologia do feto e do recém-nascido. Mortalidade materna; Distocias do trajeto e desproporção céfalo-pélvica. Estudo crítico das cirurgias obstétricas. Diagnóstico e terapêutica das patologias obstétricas. Efeitos de drogas sobre o conceito. Gravidez molar. Rotura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical. Aspectos ético-legais da prática obstétrica neurológicas: coma, cefaleias, epilepsias, acidente vascular cerebral, meningites, encefalopatias, pneumonia e asma na mulher e adolescente no período gravídico; tabagismo e alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, reações agudas ao stress; infecto-contagiosas; infecção do trato urinário; parasitose intestinal, rubéola, tétano, raiva, febre tifoide, hanseníase, tuberculose; doenças sexualmente transmissíveis, sífilis, aids, leishmaniose, leptospirose, malária, estreptococcias, estafilococcias, dengue, doença meningocócica, doença diarreica aguda, h1n1, infecções por anaeróbios, toxoplasmose; escabiose, pediculose, eczema, dermatite de contato, onicomicoses,

urticária, anafilaxia, diagnóstico e tratamento e profilaxia: infecção hospitalar, septicemia, choque hipovolêmico e séptico, edema agudo de pulmão na mulher e adolescente no ciclo gravídico e puerperal.

4.7. MÉDICO HEMATOLOGISTA: Hematopoese. Morfologia e fisiologia dos elementos figurados. Interpretação do hemograma. Anemias carenciais. Anemias das doenças crônicas. Anemias hemolíticas em geral. Doenças de membrana. Hemoglobinopatias. Eritroenzimopatias. Citopenias. Porfirias. Hemocromatoses. Doenças de depósito lisossomais. Hemostasia e Tromboses. Desordens hemorrágicas. Desordens trombóticas. Manejo e tratamento. Leucemias. Biologia das células neoplásicas. Bases moleculares e citogenéticas. Imunofenotipagem. Doenças linfoproliferativas. Doenças mieloproliferativas. Repercussões hematológicas da infecção pelo HIV. Fundamentos do tratamento das neoplasias hematológicas. Tratamento de suporte em hematologia. Transplantes de células progenitoras hematopoiéticas. Medicina Transfusional: legislação - RDC Nº 153, DE 14 de junho de 2004 (Regulamento Técnico para os procedimentos hemoterápicos, incluindo os critérios para doação voluntária de sangue, a coleta, o processamento, a testagem (imunohematológica e sorológica), o armazenamento, o transporte, o controle de qualidade do sangue doado). Transfusão de sangue, de seus componentes e derivados, obtidos do sangue venoso, do cordão umbilical, da placenta e da medula óssea. Efeitos adversos da transfusão sanguínea. Doenças infecciosas transmissíveis por transfusões sanguíneas.

4.8. MÉDICO INFECTOLOGISTA: Epidemiologia das doenças infecciosas. Epidemia. Incidência. Prevalência. Ciclicidade. Sazonalidade. Vigilância epidemiológica. Manifestações clínicas das doenças infecciosas. Diagnóstico diferencial. Síndrome febril. Febre de difícil diagnóstico. Solicitação e interpretação de exames complementares. Métodos de confirmação diagnóstica. Microbiologia clínica. Imunodiagnóstico. Métodos moleculares. Testes de sensibilidade aos antimicrobianos. Tratamento das doenças infecciosas. Antibióticos, quimioterápicos (antibacterianos, antivirais, antifúngicos e antiparasitários) e imunomoduladores. Classificação. Mecanismo de ação. Resistência. Efeitos colaterais. Custos. Princípios gerais de uso. Associações. Interações. Utilização terapêutica e profilática. Crítica ao uso. Profilaxia das doenças infecciosas. Isolamento. Quarentena. Imunizações. Quimioprofilaxia. Aconselhamento a viajantes. Profilaxia das infecções hospitalares. Infecções causadas por vírus, viroses respiratórias. Viroses exantemáticas. Raiva. Caxumba. Infecções pelos Herpesviridae. Dengue. Febre amarela. Retrovírus. Hepatite viral aguda. Infecções causadas por bactérias. Estreptococcias. Febre tifóide. Leptospirose. Tuberculose. Infecção por micobactérias atípicas. Infecções por *Chlamydia* spp. Infecções por *Mycoplasma* spp. Infecções por *Rickettsia* spp. Sepses. Endocardites. Meningoencefalites e supurações intracranianas. Infecção urinária. Pneumonia, abscesso pulmonar e derrame pleural. Infecções causadas por protozoários. Malária. Doença de Chagas. Toxoplasmose. Calazar. Leishmaniose cutâneo-mucosa. Enteroprotosooses. Babesiose. Pneumocistose. Infecções causadas por fungos. Paracoccidioidomicose. Criptococose. Histoplasmose. Candidose. Infecções causadas por helmintos. Esquistosomose mansônica. Geo-helmintíases. Teníase e cisticercose. Filariose. *Larva migrans* cutânea e visceral. Toxi-infecções. Tétano. Cólera. Difteria. Toxi-infecções alimentares. Infecções sexualmente transmissíveis. Infecções transfusionais. Síndrome de imunodeficiência adquirida. Infecções no hospedeiro imunodeficiente. Síndrome de mononucleose. Diarréias infecciosas. Infecções e trauma. Mordedura de animais. Acidentes causados por animais peçonhentos. Complicações infecciosas das queimaduras. Infecções "hospitalares".

4.9. MÉDICO MASTOLOGISTA: Mastologia Geral: Anatomia e embriologia da mama. Histologia e fisiologia da mama. Fisiologia da lactação. Anomalias do desenvolvimento mamário. Anamnese e exame físico. Diagnóstico clínico das alterações mamárias. Métodos diagnósticos complementares. Radiologia mamária – Técnicas e interpretação de mastografia, ultrassonografia e ressonância magnética. Patologias Benignas das Mamas: Alterações funcionais benignas das mamas. Histopatologias das lesões benignas das mamas. Dor mamária. Fluxos papilares. Patologia mamária na infância e adolescência. Necrose gordurosa da mama. Patologias infecciosas da mama. Lesões não palpáveis das mamas. Patologia Maligna das Mamas: Carcinogênese do câncer de mama. Biologia celular e molecular no câncer de mama. Genética e o câncer de mama. Imunologia no câncer de mama. Epidemiologia do câncer de mama. Estadiamento do câncer de mama. Fatores prognósticos do câncer de mama. Sinais e sintomas do câncer de mama. Detecção precoce do câncer de mama. Patologia do câncer de mama. Carcinoma localmente avançado. Recidiva local pós-cirúrgica. Follow-up pós-neoplasia mamária. Formas Especiais de Câncer na Mama: Carcinoma oculto de mama. Doença de Paget da mama. Carcinoma inflamatório. Carcinoma Bilateral de mama. Carcinoma na gravidez e lactação. Sarcomas de mama. Câncer de mama em mulher jovem e na idosa. Câncer de mama no homem. Tratamentos Cirúrgicos das Mamas: Cirurgias das alterações funcionais benignas das mamas. Princípios de cirurgia estética das mamas. Tratamento cirúrgico no câncer da mama – conservador e radical modificado ou não. Reconstrução mamária – imediata e tardia. Tratamentos Adjuvantes: Princípios de quimioterapia. Quimioterapia no câncer de mama. Hormonioterapia. Princípios de radioterapia. Radioterapia no câncer de mama. Braquiterapia. Tratamento paliativo no câncer de mama. Linfedema de membro superior – prevenção e tratamento. Fisioterapia no câncer de mama. Aspectos psicológicos no câncer de mama. Linfonodo Sentinela: Princípios da técnica. Indicação clínica. Bioética e Mastologia. Medicina Legal e Social Aplicada.

4.10. MÉDICO NEFROLOGISTA: Provas de função renal. Equilíbrio hidroeletrólítico: Equilíbrio do sódio; Equilíbrio da água; Equilíbrio do potássio; Metabolismo do cálcio; Metabolismo do magnésio; Plano de reposição hidroeletrólítica. Equilíbrio ácido-básico: Aspectos fisiológicos; Aspectos clínicos; Aspectos Laboratoriais; plano de correção de distúrbios ácido-básicos. Síndromes renais: o rim da doença sistêmica hipertensiva; Síndrome nefrítica; Síndrome nefrótica; Infecções urinárias; Insuficiência renal e aguda; Insuficiência renal crônica; Nefropatias congênitas; O rim nas doenças sistêmicas; Nefropatia tóxica. Procedimentos dialíticos: Acesso vascular para hemodiálise; Anticoagulação; Indicações de diálise peritoneal e Hemodiálise; Complicações da diálise peritoneal e hemodiálise. Evolução dos pacientes em diálise: problemas clínicos; Anestesia e uso de drogas em pacientes com insuficiência renal crônica e aguda em tratamento dialítico. Transplante renal: Preparação do receptor; Preparação do doador; Imunossupressão no transplante renal; Controle clínico do receptor pós-transplante; Complicações clínicas.

4.11. MÉDICO NEONATOLOGISTA: Recém-nascido: caracteres anatômicos e funcionais. Manejo do recém-nascido na sala de parto. Prematuridade: conceito e cuidados gerais com o prematuro. Alimentação e manejo do prematuro e do recém-nascido de risco. Asfixia Peri-natal. Distúrbios respiratórios: Patologias e infecções, Síndrome da angústia respiratória, Síndrome da membrana hialina. Infecções Peri-natais: Coxsackie-vírus, herpes simples vírus, rubéola congênita, toxoplasmose, sífilis e doença de inclusão citomegálica congênita; diarreia do recém-nascido, candidíase, septicemia e tétano neonatal.

Tocotraumatismo. Problemas hematológicos e icterícia neonatal. Cardiopatias Congênitas. Distúrbios hidroeletrólíticos, metabólicos e ácido-básico. Distúrbios neurológicos.

4.12. MÉDICO NEUROLOGISTA: Semiologia Neurológica; Acidente vascular cerebral; Doenças neuromusculares; Expressão neurológica das doenças sistêmicas; Cefaléias; Epilepsia; Doenças desmielinizantes; Doenças degenerativas; Distúrbios da consciência; Síndrome liquóricas; Tumores cerebrais; Hidrocefalias; Traumatismo craniano; Doenças dismetabólicas; Prodedêutica armada em neurologia; Doenças Extrapiramidais Traumatismo craniano; Doenças dismetabólicas; Prodedêutica armada em neurologia; Doenças Extrapiramidais.

4.13. MÉDICO OFTAMOLOGISTA: Anatomia Funcional do Olho e seus Anexos. Histologia e Embriologia do Olho e seus Anexos. Semiologia Oftalmológica. Óptica e Refração. Visão Subnormal. Lentes de Contato. Estrabismo: aspectos clínicos. Glaucoma: aspectos clínicos. Catarata: aspectos clínicos. Retina e Vítreo: aspectos clínicos. Vias Lacrimais: aspectos clínicos. Plástica Ocular e patologias da Órbita. Córnea: aspectos clínicos. Neuro – Oftalmologia. Manifestações oculares de doenças sistêmicas. Patologia Ocular.

4.14. MÉDICO ORTOPEDISTA: Princípios do atendimento clínico: anamnese, no diagnóstico e na orientação. Introdução ao estudo da biomecânica. Biomecânica localizada (MMSS, MMII e Coluna). Embriologia humana. Histogênese óssea. Fisiologia e bioquímica óssea. Consolidação e retardamento de consolidação das fraturas. Doenças ósseas metabólicas. Distúrbios congênitos da osteogênese do desenvolvimento. Deformidades congênitas. Exame músculo-articular. Osteomielites e pioartrites. Infecções ósseas específicas. Tratamento de sequelas de paralisia infantil. Paralisia obstétrica. Paralisia cerebral. Cervicobraquialgias. Pé plano postural. Afecções ortopédicas comuns da infância. Pé equinovaro congênito. Hallux Valgus. Lombalgia. Lombociatalgia e hérnia discal. Escoliose. Espondilolise e espondilolistese. Epifisiolistese proximal do fêmur. Osteocondrites. Moléstia de Perthes. Displasia congênita do quadril. Tratamento das artroses do MMII. Ombro doloroso. Tumores ósseos. Fraturas expostas. Fraturas de escafoide. Fraturas e luxações do carpo. Fraturas do punho (fratura de Colles). Lesões traumáticas da mão. Fraturas dos ossos do antebraço. Fraturas supracondilíneas do úmero na criança. Fraturas e luxações da cintura escapular. Fraturas do úmero. Fraturas e luxações da cintura pélvica. Fraturas do terço proximal do fêmur. Fraturas do colo do fêmur na criança. Fraturas supracondilíneas do fêmur. Fratura do joelho. Lesões ligamentares e meniscais do joelho. Fratura da diáfise tibial e Fraturas do tornozelo. Fratura dos ossos do tarso. Anatomia e radiologia em Ortopedia e Traumatologia. Anatomia do sistema osteoarticular. Anatomia do sistema muscular. Anatomia dos vasos e nervos. Anatomia cirúrgica: vias de acesso em cirurgia ortopédica e traumatológica. Farmacologia.

4.15. MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA: Rinologia, Otologia, base do crânio, faringoestomatologia, laringologia, voz, cabeça e pescoço. Embriologia, fisiologia e anatomia. Diagnóstico, tratamento clínico e cirúrgico das doenças e síndromes, e de suas complicações. Emergências com diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico. Conhecimento dos métodos diagnósticos. Diagnóstico por imagem. Audiologia. Otoneurologia. Exames, diagnóstico e cirurgia endoscópica. Técnicas cirúrgicas.

4.16. MÉDICO PEDIATRA: Anamnese e Exame Físico do recém-nascido, criança e do adolescente; Crescimento e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente; Distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor (puericultura). Imunizações: ativa e passiva; desordens emocionais e psicossociais; Nutrição e distúrbios nutricionais: alimentação do lactente normal; desnutrição; obesidade e avitaminoses; Fisiopatologia dos Líquidos corporais: terapia de reidratação oral e parenteral; equilíbrio hidro- eletrólítico e ácido-básico e suas desordens; acidentes: afogamento, queimaduras e envenenamento; Erros inatos do metabolismo; Doenças infecciosas na infância: prevenção, doenças bacterianas, doenças virais ou presumivelmente virais, Sistema imunológico: doença reumática e do tecido conjuntivo, desordens alérgicas e doenças devidas à deficiência imunológica inclusive síndrome da imunodeficiência adquirida; Sistema digestivo: dor abdominal, icterícias, doenças infecciosas, doenças parasitárias, síndrome da má absorção, Obstipação Intestinal, Diarréia; Sistema respiratório: distúrbios respiratórios agudos e crônicos, procedimentos especiais e métodos diagnósticos; Sistema circulatório: doenças em recém-nascidos, na infância e adolescência; Sistema urinário: doenças do aparelho genito-urinário; Sistema nervoso: traumatismo crânio-encefálico, convulsões e coma; Hematologia: anemias e doenças hemorrágicas; Neoplasmas: leucoses; linfomas e tumores sólidos. XIV – Distúrbios metabólicos e endócrinos: baixa estatura; genitália ambígua; diabetes *mellitus* e síndrome da secreção inapropriada do hormônio antidiurético. XV – Pele e anexos: infecções cutâneas e eczemas; XVII – Saúde do Adolescente; Política Nacional da Saúde do Adolescente; Dor, analgesia e sedação; transporte, neonatal, criança e adolescente; monitorização do paciente criticamente doente; Infecto-contagiosas: tuberculose, hanseníase, influenza, dengue, sarampo, varicela, rubéola, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, doenças sexualmente transmissíveis, aids, leishmaniose, leptospirose, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatite de contato, onicomicoses, urticária, anafilaxia, queimaduras.

4.17. MÉDICO PNEUMOLOGISTA: Fisiologia respiratória. Fisiopatologia respiratória. Análise das provas de função respiratória. Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-base. Métodos diagnósticos em pneumologia. Asma brônquica. DBPOC. Doenças intersticiais pulmonares. Disembrioplasias. Tumores do mediastino. Tumores primários e não primários do pulmão. O pulmão e as colagenoses. O pulmão e as hemopatias (benignas e malignas). *Cor pulmonale* crônico e agudo. Derrames pleurais. Buloses pulmonares. Tuberculose. Micoses pulmonares. Pneumo-AIDS. Trauma de tórax. Diagnóstico diferencial da dor torácica. Doenças pulmonares ocupacionais. Hemoptise (definição, dor, diagnóstico e tratamento). Doenças do mediastino não tumorais. O pulmão e as endocrinopatias. Pneumonias.

4.18. MÉDICO PSIQUIATRA: Anamnese e Exame Físico; Imunização ativa e passiva; Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Conduta inicial nos casos agudos e de uso abusivo de drogas e álcool. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Psicose maníaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Situações de violência passiva e ativa. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia - classificação e indicações principais. Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde

Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Política da Saúde Mental. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria do Setor: Preventivismo. Antipsiquiatria. Psiquiatria "Democrática". Arts. 196 a 200 da Constituição Federal. Emenda Constitucional n.º 29/2000. Ética profissional - Psiquiatria Clínica e Nosografia Psiquiátricas: conhecimento das principais síndromes psiquiátricas. Conhecimento da CID-10 e conhecimentos básicos da DSM-IV. Noção de eixos diagnósticos; 2 - Psicofarmacologia e outros tratamentos biológicos: conhecimentos dos principais grupos de medicamentos psicofarmacológicos, indicações clínicas, efeito colaterais. Conhecimentos Básicos de Psicoterapia. Conhecimentos básicos sobre psicoterapia psicanalítica, psicoterapia de grupo e terapia comportamental; Emergências Psiquiátricas. Transtornos Psiquiátricos na Infância e na Adolescência. Psiquiatria Social. Conhecimentos básicos relacionados à reforma psiquiátrica e à Organização da Atenção em Saúde Mental. Epidemiologia dos Transtornos Mentais. Psicopatologia geral: Avaliação do paciente, exame do estado mental, conhecimento dos sinais e sintomas das doenças mentais, noções de exames complementares em psiquiatria. Legislação Vigente sobre a reforma psiquiátrica. Leis Federais referente a Saúde Mental. Resoluções do Conselho Federal de Medicina - referente à prática psiquiátrica no Brasil. Política de Saúde / Princípios e Diretrizes do SUS. PSQUIATRIA INFANTIL - Tendências doutrinárias da Psiquiatria contemporânea; Semiologia Psiquiátrica; Epilepsia; Neuroses; Psicoses esquizofrênicas; Demências; Oligofrenias; Psicose maniaco-depressiva; Psicose delirantes agudas; Psicose delirantes crônicas; Alcoolismo e dependência de drogas; Distúrbios mentais das sífilis; Distúrbios mentais das encefalites; Distúrbios mentais dos traumatismos crânio-encefálicos; Distúrbios mentais da senilidade; Distúrbios mentais nos tumores cerebrais; Afecções psicossomáticas; Urgências Psiquiátricas; Técnicas Psicoterápicas; Psicofarmacopéia; Hospitalização do doente mental a experiência italiana; Semiologia Psiquiátrica; Psicose Sintomática; Quadro cérebro- orgânicos (incluindo epilepsia), oligofrenias e demências; Psicoterapia e Psicofarmacoterapia; Psicopatologia infantil. PSQUIATRIA ADULTO - Síndromes e Transtornos Mentais Orgânicos; Demências na senilidade e pré-senilidade; Transtornos Mentais Orgânicos induzidos por substâncias psicoativas; Esquizofrenia; Transtorno delirante paranoico; Transtornos Psicóticos S.O.E.; Transtornos afetivos; Transtornos de Ansiedade; Transtornos Somatomorfos; Transtornos Dissociativos; Transtornos Sexuais; Transtornos do Sono; Transtornos Factícios; Transtornos de Personalidade; Transtornos da Alimentação; Psiquiatria Infantil; Psiquiatria Comunitária; Psiquiatria Forense; Emergências psiquiátricas; Epidemiologia dos Transtornos Mentais; Testes Laboratoriais e outros Testes; Psicofarmacoterapia e Terapias convulsivantes; Psicoterapias. I – Psicopatologia Geral: transtornos e alterações da consciência, orientação, atenção, humor, afeto, volição, pragmatismo, memória, inteligência, pensamento, sensopercepções, consciência do eu, psicomotricidade, fala, linguagem, consciência de morbidade. II – Clínica Psiquiátrica: anamnese e exame psíquico; princípios de neurociências; classificação, etiopatogenia, diagnóstico, diagnóstico diferencial, evolução, prognóstico e tratamento dos seguintes transtornos mentais: transtornos mentais orgânicos, transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas, esquizofrenia, transtornos do humor, transtornos neuróticos (fóbicos-ansiosos, do pânico, obsessivos-compulsivos, de estresse pós-traumático), transtornos dissociativos, transtornos somatoformes, transtornos alimentares, retardo mental. III – Psicofarmacoterapia: farmacocinética, farmacodinâmica, uso, manejo, efeitos colaterais e interações medicamentosas dos seguintes grupos de psicofármacos: antipsicóticos, antidepressivos, benzodiazepínicos, anticolinérgicos, estabilizadores do humor, anticonvulsivantes e hipnóticos. IV – Saúde Mental: história da Reforma Psiquiátrica Brasileira (RPB), situação atual da RPB, clínica praticada nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), movimentos de usuários e familiares, políticas públicas e legislações sobre o tema.

4.19. MÉDICO RADIOLOGISTA: Fundamentos físicos das radiações e efeitos biológicos; Raios X - características e produção; A formação da imagem radiográfica. Controle e qualidade; Filmes radiográficos, sistemas intensificadores e antidifusores. Fundamento da fluoroscopia, fluorografia e tomografia; Proteção radiológica; Fundamentos da ultrassonografia, tomografia computadorizada e R.N. magnética; Contrastes empregados no diagnóstico por imagens: características, indicações, limitações de emprego; Métodos de imagiologia do tórax. Imagiologia do tórax normal; Elementos fundamentais na análise imagiológica do tórax; Imagiologia: das alterações intersticiais, alveolares e mistas; das doenças pleuro-parietais; do mediastino normal e patológico; das doenças infecciosas pleuro-pulmonares; das repercussões pleuro-pulmonares de doenças sistêmicas, incluindo neoplasias; das doenças vasculares pulmonares; das massas torácicas; do tórax nas emergências; do tórax em pediatria; do tórax no paciente crítico; na D.P.O.C; do aparelho cardiovascular - rotinas; nos aumentos cavitários cardíacos; nas lesões orovalvulares; nas cardiopatias congênitas; da aorta; do sistema vascular periférico; do sistema vascular periférico no trauma; e dos vasos do pescoço e estruturas adjacentes. Imagiologia: do abdômen - métodos; do abdômen normal; do abdômen agudo; elementos fundamentais na análise da imagiologia abdominal; do esôfago, estômago e junção esôfago cárdio-tuberositária; do delgado e cólons; do fígado, pâncreas e vias biliares; do aparelho digestivo em pediatria; e das alterações vasculares abdominais. Imagiologia do aparelho urinário - métodos. Elementos fundamentais na análise da imagiologia do aparelho urinário. Imagiologia: das massas expansivas renais; da bexiga, ureteres e junções; da próstata, vesículas seminais e bolsa; do aparelho urinário em pediatria; das lesões vasculares renais; e das urgências em aparelho urinário, incluindo trauma. Imagiologia das lesões ósteo-músculo-articulares. Elementos fundamentais na análise da imagiologia ósteo-músculoarticulares. Imagiologia: das doenças inflamatórias ósteo-músculo-articulares; das massas tumorais e pseudo-tumorais; das repercussões ósteo-músculo-articulares das doenças sistêmicas (incluindo metástases); da coluna vertebral; do crânio e face; e dos sistemas ósteo-músculo-articulares. Imagiologia: em Ginecologia e Obstetrícia: métodos; da pélvis feminina - fundamentos; do útero e anexos normal e patológica; da gravidez: diagnóstico, evolução e complicações; do feto e anexos; da mama; e nas alterações endócrinas. Imagiologia do sistema nervoso central Métodos. Elementos fundamentais na análise da imagiologia do sistema nervoso central imagiologia: no traumatismo crânio-encefálico; no acidente vascular cerebral; nas doenças vasculares do sistema nervoso central; nas doenças infecciosas e desmielinizantes; das massas expansivas do sistema nervoso central; do sistema nervoso central em pediatria; do sistema nervoso central em pacientes críticos; e do sistema nervoso central nas alterações sistêmicas.

4.20. MÉDICO REUMATOLOGISTA: Exame clínico do paciente reumático. Mecanismos etiopatogênicos da dor, da inflamação e da autoimunidade. Doenças difusas do tecido conjuntivo. Espondiloartropatias. Vasculites. Doenças reumáticas de partes moles. Fibromialgia. Enfermidades da coluna vertebral. Osteoartrose. Artrites microcristalinas. Doenças osteometabólicas. Artrites infecciosas. Neoplasias articulares. Doenças sistêmicas com manifestações articulares. Enfermidades reumáticas da criança e do adolescente.

4.21. MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA: Ultrassonografia: bases físicas, efeitos biológicos, agentes de contraste e artefatos. Ultrassonografia abdominal (em medicina interna): fígado, baço, vesícula e vias biliares, pâncreas, trato gastrointestinal e

urinário, adrenais, retroperitônio e grandes vasos, parede abdominal, peritônio e diafragma. Ultrassonografia pélvica feminina e masculina. Doppler ginecológico. Ultrassonografia do tórax e da parede torácica. Ultrassonografia obstétrica e fetal. Doppler obstétrico. Ultrassonografia de estruturas superficiais (mamas, tireóide, paratireóide, glândulas salivares, bolsa escrotal e pênis). Ultrassonografia do sistema musculoesquelético. Ultrassonografia pediátrica. Ultrassonografia intervencionista e intra-operatória.

4.22. MÉDICO URGENCISTA: Anamnese e Exame Físico; Atendimento de Urgência na pré-eclampsia e eclampsia; Atendimento inicial e encaminhamento adequado à mulher com doença inflamatória pélvica; Ciclo gravídico e com infecção puerperal; Imunização ativa e passiva; Dor, analgesia e sedação; Transporte do paciente criticamente doente e monitorização (Recém-nascido, Criança e Adolescente, Adulto e Pessoa Idosa); Atendimento Inicial ao Politraumatizado: Manutenção das vias aéreas; Entubação oro e Nasotraqueal; Cricotireoidostomia; Traqueostomia; Noções do Uso de Respiradores; Uso de Drogas Vaso Ativos; Uso de Desfibriladores; Noções de Eletrocardiografia; Conduta Inicial nas Fraturas Osseas, Noções básicas de urgência/emergência na prática médica.; A abordagem inicial ao paciente traumatizado; Identificação e tratamento do choque hipovolemico; trauma cranioencefálico e traquimedular; Trauma de tórax; Trauma abdominal; Trauma de extremidades; Reanimação cardiorrespiratória-cerebral; Urgência e emergência hipertensiva; Infarto Agudo do Miocárdio; Arritmias cardíacas paroxísticas. Insuficiência cardíaca; Edema agudo de pulmão; Insuficiência respiratória; Pneumonias; Insuficiência renal aguda; Urgências urológicas: Cólica Nefrética; Retenção Urinária; hematuria e infecções. Hemorragia digestiva. Síndromes diarreicas agudas. A abordagem ao paciente etilista crônico nas urgências. Intoxicação alcoólica aguda. A abordagem ao paciente com abdome agudo. Ingestão de corpos estranhos. A abordagem ao paciente com descompensação hepática aguda. Meningites virais e bacterianas. Septicemias. Descompensações no paciente diabético, hipertenso; acidente vascular encefálico. A abordagem ao paciente com crise convulsiva. Toxicologia: conduta geral nas intoxicações. Acidentes por animais peçonhentos. Choque séptico. Acesso vascular: indicações e técnicas. Distúrbios do equilíbrio ácido-básico: interpretação de gasometria arterial. Desequilíbrio hidroeletrólítico. Conduta quanto a ferimentos superficiais: indicação de sutura, antibióticoterapia, profilaxia antitetânica e antirrábica; doenças infecto-contagiosas: DST e aids; malária; leptospirose; dengue; h1n1; rotavírus; sífilis; otites; rinfaringite; sinusites; amigdalites; diagnóstico diferencial de hiperemias oculares. Doenças da pele e tecido celular subcutâneo: processos alérgicos agudos, abscessos. Ortopedia: avaliação inicial de fraturas; entorses; mialgias; lombalgias. Urgências em psiquiatria: avaliação inicial, síndrome de abstinência de drogas lícitas e ilícitas. Queimaduras.

4.23. MÉDICO UROLOGISTA: Aparelho Urinário: avaliação clínica da função renal. Importância clínica do exame simples de urina (EAS). Insuficiência renal aguda e crônica. Infecções urinárias. Nefrolitíase (uropatia obstrutiva). Endocrinologia: Diabetes mellitus. Diagnóstico diferencial das dislipidemias. Obesidade e desnutrição. Doenças infectoparasitárias: S.I.D.A. e suas complicações. Tuberculose. DST. Dengue e verminose. Dermatologia: Lesões elementares da pele. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Exame urológico e técnicas diagnósticas; fisiopatologia da obstrução urinária e da bexiga neurogênica; infertilidade e função sexual masculina; infecções e inflamações do trato genital e urinário; litíase urinária; anomalias congênitas; trauma e tumores geniturinários; patologia cirúrgica da suprarrenal; hipertensão renovascular; insuficiência renal e transplante; cirurgias do trato urinário e genital.

4.24. MÉDICO VASCULAR: Tromboembolismo venoso. Estase venosa crônica dos membros inferiores. Hipertensão venosa crônica. Amputações. Angiografias. Laboratório vascular. Varizes dos membros inferiores. Obstrução arterial aguda. Traumatismos vasculares. Pré-diabético. Síndrome do desfiladeiro torácico. Isquemias viscerais. Arterites. Obstrução arterial crônica. Insuficiência vascular cerebral. Linfedema. Aneurismas arteriais. Fenômenos vasculares funcionais. Acessos vasculares para hemodiálise. Tromboangiite obliterante. Arteriosclerose obliterante periférica. Embolia pulmonar. Oclusão arterial aguda. Patologia linfática. Tromboflebitis superficiais. Trombose venosa profunda. Varizes. Vasculites. Fístulas arteriovenosas.

ANEXO III
FORMULÁRIO RESUMO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL nº 007/2012
Prefeitura de Manaus

ATENÇÃO: Os documentos relativos aos Títulos deverão ser entregues em **ENVELOPE LACRADO, EXCLUSIVAMENTE** no dia de realização da Prova Objetiva, somente APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES e antes do início da Prova, conforme item 15 deste Edital. Após o referido MOMENTO, não serão aceitos acréscimos, substituições e/ou complementações.

Nome Completo do Candidato: _____
Cargo para o qual está concorrendo: _____
Número de Inscrição do candidato: _____
Número do Documento de Identidade: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Nº de Ordem	Tipo de Título Entregue	Para uso da Cetpro Concursos (não preencher)			
		Validação		Pontuação	Anotações
1		Sim	<input type="checkbox"/>	Não	
2		Sim	<input type="checkbox"/>	Não	
3		Sim	<input type="checkbox"/>	Não	
4		Sim	<input type="checkbox"/>	Não	
5		Sim	<input type="checkbox"/>	Não	
6		Sim	<input type="checkbox"/>	Não	
Observações Gerais:		Total de Pontos			
		Revisado por			

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na Prova de Títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que, ao encaminhar a documentação listada na relação acima, para avaliação da Prova de Títulos, estou ciente de que assumo todos os efeitos previstos no Edital do Concurso Público, quanto à plena autenticidade e validade dos Títulos apresentados, inclusive no tocante às sanções e efeitos legais.

Local e Data _____

Assinatura do Candidato _____

ANEXO IV

Modelo de Requerimento para Solicitação de Tratamento Especial

O (A) candidato(a) _____, CPF n.º _____, candidato(a) ao Concurso para preenchimento de vagas no cargo de _____, regido pelo Edital n.º 007/2012 – PMM do Concurso da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Manaus - AM, vem solicitar tratamento especial para realização das provas conforme segue:

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação de tratamento especial, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização em caráter especial.

Local e data

Assinatura do candidato

ANEXO V
CALENDÁRIO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Período de inscrição	04/04 a 19/04/2012	http://www.cetroconcursos.org.br
Inscrições de Candidatos Isentos	04/04 e 05/04/2012	http://www.cetroconcursos.org.br
Recebimento de Laudo Médico de Pessoas com deficiência e pessoas que solicitaram Atendimentos Especiais	Até 19/04/2012	Local descrito nos subitens 3.2 e 4.1.
Pagamento da Taxa de Inscrição	Até 20/04/2012	Rede bancária ou casas lotéricas.
Informações aos Candidatos sobre Local de Prova	12/05//2012	http://www.cetroconcursos.org.br
Aplicação das Provas Objetivas e Avaliação de Títulos	20/05/2012	Manaus/AM
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	23/05/2012	http://www.cetroconcursos.org.br e Diário Oficial do Município - DOM
Recebimento de Recursos contra o gabarito oficial preliminar das Provas Objetivas	24 e 25/05/2012	http://www.cetroconcursos.org.br
Publicação do Resultado Provisório da Prova Objetiva, Análise de Títulos e divulgação do gabarito definitivo	14/06/2012	http://www.cetroconcursos.org.br
Recebimento de Recursos contra o Resultado Provisório da Prova Objetiva e Análise de Títulos	18 e 19/06/2012	http://www.cetroconcursos.org.br
Resultado Final do Concurso	Até 27/06/2012	http://www.cetroconcursos.org.br e Diário Oficial do Município - DOM
Homologação	29/06/2012	Diário Oficial do Município - DOM

As datas inseridas são prováveis, podendo